



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20211018.			
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.		
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 006/2021 - SEFIN.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 2021/009.		
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria Josilene Lira Pinto.		
OBJETO:	Aquisição de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha, higiene e gêneros alimentícios) com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e seus departamentos.		
EMPRESAS VENCEDORAS:	A. Neto dos Santos - EPP.	Contrato nº 034/2021-SEFIN.	Valor R\$ 52.658,15
	S. O. Cordeiro de Souza LTDA.	Contrato nº 035/2021-SEFIN.	Valor R\$ 53.069,10
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	03/12/2021 a 31/12/2021.		
FISCAIS DE CONTRATO:	Silas do Carmo Tapajós (Titular) e Marcelino George Pereira Ferreira (Substituto). Portaria nº 014/2021-SEFIN/GAB.		

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2021-SEFIN e dos Contratos Administrativos nº 034/2021 e 035/2021-SEFIN, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha, higiene e gêneros alimentícios) com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e seus departamentos. O presente certame foi efetivado com observância da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 206/2018, do Decreto Municipal nº 706/2021, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e, após análise prévia nº 2021774, retornou a esta Controladoria no dia 1/12/2021 às 16h24, através do Memorando nº 866/2021-SEFIN, para análise técnica obrigatória e posterior emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO:

Foi efetivado contendo os seguintes documentos:

NA FASE PREPARATÓRIA:

- ✓ Memorando interno nº 008/2021-SEFIN, de 19 de março de 2021, encaminhado ao Gabinete do Secretário apresentando solicitação de contratação (fl. 1);
- ✓ Pesquisa de preço realizada com as seguintes empresas: D. P. de Almeida-ME, DW Lima Aguiar ME, S. O. Cordeiro de Souza LTDA e A. Neto dos Santos-EPP (fls. 2/23);
- ✓ Mapa de levantamento preliminar de mercado de material de consumo 2021, assinado pela Chefe da Seção de Procedimentos Licitatórios em 11/5/2021 (fls. 24/29);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária - Saldo Orçamentário, de 11 de maio de 2021, informando que a despesa tem adequação orçamentária para custeio do objeto da solicitação (fl. 30);
- ✓ Pedido de Autorização de Reserva de Dotação, Código: 001943, no valor global de 117.620,87, assinado pela Tesoureira e Ordenadora de despesas em 12/5/2021 (fl. 31);



✓ 2 (duas) vias do Demonstrativo de Reserva Orçamentária - nas seguintes rubricas: 04.062.00032.014, 3.3.90.30.00.00, 1001, 3154, no valor global de R\$ 11.168,00; 04.123.00032.031, 3.3.90.30.00.00, 1001, 3263, no valor global de R\$ 95.631,67 e 04.123.00032.032, 3.3.90.30.00.00, 1001, 3273, no valor global de R\$ 10.821,20, extraído do Sistema MRB e autorizado por Ednelza Uchoa em 11/5/2021 (fls. 32/33);

✓ Termo de Autuação de lavra do Processo Administrativo nº 2021/009-SEFIN, assinado pela Chefe do NAF - Sra. Raquel Cristina Pereira dos Santos, em 11/5/2021 (fl. 34);

✓ Nota Técnica SEFIN nº 007, de 11 de maio de 2021, assinada pela Ordenadora de despesas e a Chefe do NAF (fls. 35/36);

✓ Justificativa da Contratação, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 11/5/2021 (fls. 38/39);

✓ Autorização para abertura do certame, assinada pela Ordenadora de Despesas em 11/5/2021 (fls. 40/41);

✓ Decreto nº 001/2021-GAP/PMS, de 1 de janeiro de 2021, que dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças (fls. 42);

✓ Decreto nº 029/2021-GAP/PMS, de 4 de janeiro de 2021, que dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Chefe do Núcleo Técnico de Administração e Finanças Sra. Raquel Cristina Pereira dos Santos (fl. 43);

✓ Termo de Reserva Orçamentária, de 11 de maio de 2021, no valor global de R\$ 117.620,87, assinado pela Chefe do NAF (fl. 44);

✓ Portaria nº 014/2021-SEFIN/GAB, de 29 de março de 2021, de designação dos agentes fiscalizadores do contrato, quais sejam: Silas do Carmo Tapajós (Titular) e Marcelino George Pereira Ferreira (Substituto) (fl.45);

✓ Publicação da Portaria nº 014/2021-SEFIN/GAB, de 29 de março de 2021, de designação dos agentes fiscalizadores do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII/Nº2710, pag. 153, de 1/4/2021 e no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.541, pag. 90, de 5/4/2021 (fls. 46/47);

✓ Justificativa da Contratação, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 21/6/2021 (fls. 48/50);

✓ Relatório Prévio nº 2021774, emitido em 17/6/2021 pelo Controle Interno do Município (fls. 51/54);

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEFIN para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 04.062.00032.014 (Manutenção das Ativ. da PFM)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1001 - Recurso Próprio

Dotação Orçamentária: 04.062.00032.031 (Manutenção das Ativ. da SEFIN)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1001 - Recurso Próprio

Dotação Orçamentária: 04.123.00032.032 (Manutenção das Ativ. da CAC)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1001 - Recurso Próprio

IV. DA ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO PRÉVIO 2021774:

Em análise feita por esta Controladoria, constatou-se:

1) Ausência de numeração nas folhas do processo licitatório, conforme previsão do art. 38, *caput*, da Lei 8.666/1993. **ATENDIDO**;

2) A legislação constante no item 14 do Termo de Referência e na Justificativa da Contratação, encontra-se divergente da legislação atual aplicada ao processo licitatório em análise, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **ATENDIDO (fls. 55/60)**;

3) Acerca dos quantitativos relacionados no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 2021/009-SEFIN, quando confrontados com o objeto similar (materiais de limpeza, copa e cozinha, higiene e gêneros alimentícios) dos Pregões Eletrônicos nº 006 e 014/2019-SEMGOF, constata-se que esta Secretaria usou como parâmetro o quantitativo contratado pela SEMGOF para o exercício 2019. Diante de tais constatações e, considerando a Lei nº 21.162, de dezembro de 2020, de Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, que desmembrou a SEMGOF criando a Secretaria de Administração e Governo e a Secretaria Municipal de Finanças, o que deveria ter ocasionado a redução da demanda prevista por esta Secretaria, recomendamos a apresentação de Estudo Técnico Preliminar, contendo: estimativa das solicitações de anos anteriores, relação entre consumo prevista pela Secretaria, demanda prevista e quantidade de materiais de limpeza, copa e cozinha, higiene e gêneros alimentícios que foram contratados, nos termos do inciso I do art. 8º, do Decreto nº 10.024/2019 e item 7, do Check list do NTLC/SEMAG. **ATENDIDO (fls. 61/98)**.

4) Que a cotação de preços médio de mercado na finalidade de composição de mapa apurativo não se restrinja a pesquisas realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo-se adotar outras fontes como parâmetro, como: a) contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, b) mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos; c) valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, d) nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, conforme expresso nos Acórdãos 2318/2014-Plenário/TCU e 2816/2014-Plenário/TCU, o que, consequentemente, poderá proporcionar à Administração Pública Municipal o real comportamento de mercado, possibilitando à Unidade Gestora, impedir a formalização de contratos com preços superiores praticados pelo mercado. Frisa-se que a impossibilidade ou não utilização de fontes de pesquisas devem estar consignadas nos autos do processo licitatório, a fim de comprovar que, apesar da Unidade Gestora ter adotado os procedimentos necessários à obtenção de preços por intermédio daquela fonte, não foi possível lograr êxito na solicitação. **ATENDIDO (fls. 257/260)**.

V. NA FASE EXTERNA:

✓ Justificativa da Contratação, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 21/6/2021 (fls. 55/57);

✓ Nota Técnica nº 007/2021-SEFIN, de 28/6/2021, assinada pela Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF (fls. 58/60);

✓ Estudo Técnico Preliminar, juntamente com planilha estimativa de itens dos setores da SEFIN e seus respectivos Memorandos, assinado pela Chefe do NAF em 28/6/2021 (fls. 61/98);



- ✓ Levantamento Preliminar de Mercado, assinado de forma digital pela Ordenadora de Despesas e Seção de Proc. Licitatórios e Convênios, em 10/05/2021 (fls. 99/103);
- ✓ Termo de Referência, assinado de forma digital pela Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF, em 11/5/2021 (fls. 104/113);
- ✓ Memorando nº 466/2021-SEFIN, de 1 de julho de 2021, da SEFIN para o NTLC/SEMAG, solicitando o prosseguimento do certame, assinado pela Ordenadora de Despesas (fl. 114);
- ✓ Portaria nº 001/2021-SEMAG, de 1/2/2021, de designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio da SEMAG (fls. 115/116);
- ✓ Minuta do Edital e seus respectivos anexos (fls. 117/131);
- ✓ Parecer Jurídico nº 128/2021-SEMAG/NTLC/WP, emitido em 29/9/2021 pelo Procurador Jurídico do Município - Dr. Wallace Pessoa Oliveira, que conclui: "ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta do Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade [...]" (fls. 132/138);
- ✓ Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021-SEFIN e seus respectivos anexos (fls. 139/168);
- ✓ Aviso de Licitação devidamente publicado no DOU - Seção 3, Nº 202, pág. 252, de 26/10/2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII / Nº 2853, pág. 66, de 26/10/2021 (fls. 169/171);
- ✓ Documentos de habilitação da empresa A. Neto dos Santos - EPP: Proposta de Preços Inicial; Alteração e Consolidação de Empresário Individual; CNPJ; FIC; CNH do Sócio; Declaração de Direitos de Liberdade Econômica - 2021; Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas; Termo de Abertura; Balanço Patrimonial + Demonstrativo de Resultado de Exercício + Índices Econômicos Financeiros do Exercício 2020; Termo de Encerramento; Certidão de Regularidade Profissional do Contador; Certidão Judicial Cível Negativa; Atestados de Capacidade Técnica + DANFE's; Consulta no CEIS; Certidões Negativa de Improbidade Administrativa e Licitantes Inidôneos (fls. 172/197);
- ✓ Documentos de habilitação da empresa S. O. Cordeiro de Souza LTDA: Proposta de Preços Inicial; Documentos de Identificação do sócio; Certidão Inteiro Teor Digital; Contrato da Sociedade LTDA; Alteração Contratual; Termo de Autenticação; CNPJ; Certidões de Regularidade Fiscal, Judicial e Trabalhistas; FIC; SINTEGRA; Certidão de Cadastramento - Pessoa Jurídica; Certidão Judicial Cível Negativa; Termo de Abertura e de Encerramento; Balanço Patrimonial + Demonstração do Resultado + Índices Econômicos Financeiros do exercício 2020; Termo de Autenticação; Certidão de Regularidade Profissional; Atestados de Capacidade Técnica + DANFE's + Contratos; Declaração de Direitos de Liberdade Econômica - 2021; Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal; Relatório de Execução de Serviço - MC Control Dedetizadora; Certificado de Licenciamento; Certidão Específica Digital; Certidão Simplificada Digital; Carta de Apresentação; Declaração de Enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de elaboração independente de proposta; Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos; Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica; Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa; Consulta detalhada no CEIS; SICAF (fls. 198/246);



- ✓ Proposta de Preços Consolidada da empresa A. Neto dos Santos - EPP (fls. 247/249);
- ✓ Proposta de Preços Consolidada da empresa S. O. Cordeiro dos Santos LTDA (FLS. 250/252);
- ✓ Vencedores do processo (FLS. 253/254);
- ✓ DANFE nº 44547, emitido em 01/11/2021 em favor da empresa S. O. Cordeiro de Souza LTDA, no valor global de R\$ 970,40 (fl. 255);
- ✓ DANFE nº 44547, emitido em 01/11/2021 em favor da empresa S. O. Cordeiro de Souza LTDA, no valor global de R\$ 970,40 (fl. 256);
- ✓ Pesquisa de Preços realizada com as empresas: Rodrigo Holanda de Aguiar Comercial - ME; C. D. L. das Chagas & Cia LTDA - EPP; Supermercado Coração de Mãe (fls. 257/259)
- ✓ Levantamento preliminar de mercado, assinado de forma digital pela Ordenadora de Despesas em 12/11/2021 (fl. 260);
- ✓ Termo de Adjudicação (fls. 261/268);
- ✓ Termo de Homologação (fls. 269/275);
- ✓ Resultado de Julgamento devidamente publicado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII / Nº 2876, pág. 69, de 30/11/2021 e no DOU - Seção 3, nº 224, pág. 282, de 30/11/2021 (fls. 276/277);
- ✓ Minuta do Contrato ___/2021-SEFIN, a ser celebrado com a empresa S. O. Cordeiro de Souza LTDA (fls. 278/285);
- ✓ Minuta do Contrato ___/2021-SEFIN, a ser celebrado com a empresa A. Neto dos Santos EPP (fls. 286/292);
- ✓ Ata Final de Julgamento (fls. 293/319);
- ✓ 2 (duas) vias do Contrato nº 035/2021-SEFIN, celebrado com a empresa S. O. Cordeiro de Souza LTDA (fls. 320/334);
- ✓ 2 (duas) vias do Contrato nº 034/2021-SEFIN, celebrado com a empresa A. Neto dos Santos EPP (fls. 335/352).

VI. DA ANÁLISE DOS CONTRATOS:

Consta arquivado na pasta 2 (duas) vias dos seguintes contratos:

✓ **CONTRATO Nº 034/2021-SEFIN**, celebrado com a empresa **A. NETO DOS SANTOS EPP**, arrematante dos itens 01, 03, 07, 10, 14, 20, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 34, 38, 40 e 42, no valor global de **R\$ 52.658,15** (Cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), com vigência de **03/12/2021 à 31/12/2021**. Está devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e assinado de forma digital pelas partes qualificadas, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 3 de dezembro de 2021 (fls. 320/334).

✓ **CONTRATO Nº 035/2021-SEFIN**, celebrado com a empresa **S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, arrematante dos itens 02, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 27, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 41 e 43, no valor global de **R\$ 53.069,10** (Cinquenta e três mil, sessenta e nove reais e dez centavos), com vigência de **03/12/2021 à 31/12/2021**. Está devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e assinado de forma digital pelas partes qualificadas, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 3 de dezembro de 2021 (fls. 335/352).



VII. CONCLUSÃO:

Diante da análise técnica dos autos do Pregão Eletrônico nº 006/2021-SEFIN e dos Contratos Administrativos nº 034/2021 e 035/2021-SEFIN, constatou-se o revestimento das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade. **RECOMENDA-SE:** **I.** Que nas próximas contratações, seja realizado pelo Gestor da Pasta, apenas a aquisição de produtos essenciais à manutenção do Órgão, visto que produtos como "leite, biscoitos e manteiga salgada" não são considerados produtos essenciais à manutenção do pleno funcionamento das atividades administrativas desta Secretaria e seus departamentos; **II.** A publicação dos Contratos Administrativos na Imprensa Oficial; **III.** A inserção do Termo de Homologação e demais documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura Municipal: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém, 9 de dezembro de 2021.

Kelyane Gomes da Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 811/2021-GAP/PMS

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS

